

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP - SEMSA, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lt 01, Edifício Cristal Itaquá, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ELEVADORES DIRSAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.696.678/0001-04, com sede na Barra do Tibaji, 133, Bloco A, CEP: 01.128-000, Bom Retiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Edirailson Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº **001.266.515-07**, e/ou **Sr. Edvaldo Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº **943.136.955-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 307/2022, celebrado em 20 de junho de 2022, tendo como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com reposição de peças, equipamentos e acessórios, em atendimento as Unidades (UPA 24, CS 24h e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, iniciando-se em 20 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de junho de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 20 de junho de 2024

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: ***.126.815-**

Data: 10/06/2024 17:05:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

EDIRAILSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: ***.266.515-**

Data: 10/06/2024 15:08:06 -03:00

MUNDO DIGITAL

ELEVADORES DIRSAN LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Leticia de S. Azeredo

CPF: ***.140.848-**

Data: 11/06/2024 11:36:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:

Ana Patricia Barreto Palma

CPF: ***.433.015-**

Data: 10/06/2024 15:03:12 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SARMP-D2D3B-7DV3Y-7UBRR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 10/06/2024 15:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatricipalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
qBXOIxUAsA6QZgqJvmSMnE+xEsl4r2A2rjXos0dHFss=	
SHA-256	

- ✓ EDIRAILSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF ***.266.515-**) em 10/06/2024 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.47.117.148	Lat: 36,667400 Long: -78,390000
	Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	contato@dirsan.com.br (Verificado)
Login	
HZVWyYvppW8yTWQgeIHP2DsmuyprH6FRhZpGO9vQ4jk=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 10/06/2024 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.242.231	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
a3j1nC5gebw54NIMsptLNZY99iVAiZN1yvZ+zdaq7gY=	
SHA-256	

✓ Letícia de S. Azeredo (CPF ***.140.848-**) em 11/06/2024 11:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.47.117.148	Lat: -23,546800 Long: -46,621900
	Precisão: 733 (metros)
Autenticação	leticia.azeredo@hotmail.com
Email verificado	
57e9Ti16IP/k56YI/2/padOP8zRXQwT2/vN47vJ/xD8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SARMP-D2D3B-7DV3Y-7UBRR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: MARCOS BRAGA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA/SP
PRESTADOR: ELEVANCE ELEVADORES LTDA	CNPJ: 10.696.678/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com reposição de peças, equipamentos e acessórios.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º Aditivo ao Contrato de nº 307/2022, firmado entre o PRESTADOR ELEVANCE ELEVADORES LTDA, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 20 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 24 de maio de 2024.</p>	
Elaborador:	Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 24/05/2024 16:40:28 -03:00  Marcos Braga Analista de Contratos
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 27/05/2024 07:37:49 -03:00  Ana Patrícia Palma Diretora Geral – Unidade Itaquaquecetuba

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/HEQSL-QLLCJ-LRUYU-4EFHK>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HEQSL-QLLCJ-LRJYU-4EFHK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF *****.350.825-****) em 24/05/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	marcosbraga@ints.org.br (Verificado)
Login	
8zu4QHOkgmKAGNTgJZ2kWsKywyopEliHGhXCLtfCNbE=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF *****.433.015-****) em 27/05/2024 07:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.167	Lat: 36,667400 Long: -78,390000 Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
8ZWx3D7YBRZrVCDDD3nPr9isrSuD0VhD3k/O0HWZjal=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HEQSL-QLLCJ-LRJYU-4EFHK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEVADORES DIRSAN LTDA
CNPJ: 10.696.678/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:41 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **6579.4E6F.7CEE.3813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.696.678/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030272600-25
Data e hora da emissão 08/03/2024 10:13:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0256405 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 10.696.678/

Contribuinte: ELEVADORES DIRSAN LTDA

Liberação: 04/03/2024

Validade: 31/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.580.535-3- Início atv :21/09/2016 (R BARRA DO TIBAJI, 133 - CEP: 01128-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:03:26 horas do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 89C29A22

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.696.678/0001-04
Razão Social: ELEVADORES DIRSAN LTDA
Endereço: R BOTOCUDOS 42 / VILA ANASTACIO / SAO PAULO / SP / 05093-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704431561420902

Informação obtida em 28/05/2024 10:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVADORES DIRSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.696.678/0001-04

Certidão nº: 37311514/2024

Expedição: 28/05/2024, às 10:58:59

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES DIRSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.696.678/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.